



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2026
DOU de 07/10/2025, seção 3, página 132

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.116982/2025-42

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025, QUE NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR INTERMÉDIO DA SUP A EMPRESA AIR SUPPLY SERVIÇOS LTDA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por intermédio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria MPS nº 711, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03 de abril de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1.097.986, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR SUPPLY SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.66.232/0001-00, com sede na Av. Franklin Roosevelt, nº 1308, Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. Maridiane Aparecida Netto, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.116982/2025-42, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar de 04/10/2025 para 04/10/2026, o início da execução do objeto nas unidades da GEX Pelotas, previsto no item 5.1.1 do Anexo I – Termo de Referência n.º 98/2024, do Edital do PE nº 90020/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de extinguir o Contrato antes do seu término, desde que comunique o **CONTRATADO** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo ao **CONTRATADO** nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

1.1.2. O **CONTRATADO** deverá regularizar sua situação fiscal e perante o CADIN, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção unilateral do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

2.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, e no Boletim de Serviço Eletrônico.

LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

Representante legal do CONTRATANTE

MARIDIANE APARECIDA NETTO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

César Augusto Rocha dos Santos
Matrícula Funcional: 1.808.072

Graziella Fontoura Oliari
Matrícula Funcional: 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **Maridiane Aparecida Netto**, **Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/10/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS**, **Empregado(a) Público Cedido(a)**, em 01/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI**, **Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 01/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22608666** e o código CRC **7910FA8E**.

Referência: Processo nº 35014.116982/2025-42

SEI nº 22608666

Criado por [cesar.asantos](#), versão 8 por [graziella.oliari](#) em 01/10/2025 16:04:40.